

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2011 PROCESSO Nº. 02150.000159/2011-05 DATA DE ABERTURA: 19/07/2011

HORÁRIO: 10:01h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2011

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, por intermédio da sua Unidade Avançada de Administração e Finanças, situada na FLONA da Restinga de Cabedelo – BR 230, Km 10, Estrada de Cabedelo – CEP: 58310-000 - Cabedelo/PB, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – tipo menor preço por lote**, conforme autorização contida no Processo nº 02150.000159/2011-05, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que dispõe a seguinte legislação:

- Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993
- Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000
- Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (alterado pelos Decretos nº 3.693/2000 e nº 7.174/2010)
- Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001
- Decreto n°. 4.342, de 23 de agosto de 2002
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005
- Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001
- Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007

Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| ANEXO I | Termo de Referência. |
|------------|--|
| ANEXO II | Modelo de Proposta Comercial |
| ANEXO II/A | Planilhas de composição de preços |
| ANEXO III | Dos Valores Máximos Estimados para a Contratação |
| ANEXO IV | Modelo de Ata de Registro de Preços. |
| ANEXO V | Pedido de Compra/Fornecimento por Registro de Preços |

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, por lote, para aquisição de materiais laboratoriais, químicos e medicamentos de uso veterinário para atender ao







Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

2 – DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1.1. O Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório, regulamentado pelo Decreto 5.450, de 30 Maio 2005, onde o fornecedor faz o encaminhamento de sua proposta de preços por intermédio da internet e, no horário previsto em edital para a abertura da sessão, toma conhecimento das demais propostas de preço e tem oportunidade de participar da etapa competitiva oferecendo sucessivos lances de menor valor por meio do sistema Pregão Eletrônico disponível no sítio COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). Para uso desse sistema, o fornecedor deve possuir uma senha de acesso que poderá ser obtida cadastrando-se em área especialmente destinada a fornecedores existentes naquele endereço eletrônico.
- 2.1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e prestação de serviços, regulamentada pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.1.3. Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo do licitante com a administração pública, com característica de compromisso para futura contratação, onde os vencedores manterão seus preços registrados **durante o período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período**, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão. Tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame. Afim de manter o controle nas futuras adesões faz necessário a remessa da cópia da Nota de Empenho dos objetos empenhados deste Pregão pelos órgãos integrantes.
- 2.1.4. O licitante poderá cotar preços para quantidades iguais ou inferiores àquelas solicitadas no Anexo I, deste Edital, desde que essas quantidades não sejam inferiores a 1/3 (um terço) do total exigido. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o lote. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que estejam enquadradas como **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina o Art. 6° do Decreto 6.204/2007, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.







- 2.2.2 Não poderão participar as empresas licitantes interessadas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como empresas constituídas na forma de fundação, consórcio ou cooperativa.
- 2.2.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 2.2.4 Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do Art. 3º desta Lei.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3°, § 1°, do Decreto n° 5.450/2005), no sitio: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica. (Art. 3°, do Decreto n° 5.450/2005).
- 3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3°, § 2°, do Decreto n° 5.450/2005).
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. (Art.3°, § 6°, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 3°, § 5°, do Decreto n° 5.450/2005).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta de preços (Anexo II e Anexo II/A deste Edital), com a descrição do objeto, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ou seja, às **10:01 h do dia 19/07/2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art. 21, do Decreto nº 5.450/2005).







- 4.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art.21, § 1°, do Decreto n° 5.450/2005).
- 4.3. Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2°, do Decreto n° 5.450/2005).
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital (Art. 21, § 3°, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4°, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6. A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. A simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o e-mail licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.
- 5.1.1. não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos encaminhados intempestivamente ou por meio de fax ou, ainda, por qualquer outro meio diferente do previsto no item anterior.
- 5.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 5.2.1. caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 5.2.2. acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 5.2.3. a impugnação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail <u>licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br</u>; ou entregue na UAAF/CABEDELO/ICMBio, situada na FLONA da Restinga de Cabedelo BR 230, Km 10, Estrada de Cabedelo CEP: 58310-000 Cabedelo/PB.
- 5.2.4. não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, intempestivas, ou enviadas por fax ou outro meio diferente dos previstos no subitem anterior.







5.3. Ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de regência, de sua publicação na internet, imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, os esclarecimentos e as respostas às impugnações somente serão encaminhadas à pessoa interessada e às demais empresas interessadas que confirmarem o recebimento deste Edital, mediante o envio do Termo de Retirada de Edital pela internet.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir das **10:01 do dia 19/07/2011**, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2011, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.
- 6.3. A eventual desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FASE DE LANCES

- 7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 7.2. Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado vedado a identificação da licitante.
- 7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.







- 7.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – Lei Complementar nº. 123/2006.

- 8.1. Relativamente aos artigos 3°, 42 e 43, da Lei Complementar n° 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3° para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 8.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42° e 43°, da Lei Complementar n°. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.
- 8.3. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Concluída a etapa de lances, a empresa detentora do menor lance, em cada lote, deverá encaminhar sua proposta, contendo as especificações detalhadas do objeto com os preços unitário e total do lote (conforme modelo dos Anexo II e II/A) atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, por intermédio do Sistema Eletrônico, através do link "Anexar", e em original ou cópia autenticada, via sedex, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.
- 9.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:
- 9.2.1. o preço, que deverá ser detalhado com o menor preço unitário e total do lote, expresso em reais (R\$), computando todos os custos necessários para a execução do objeto da licitação, bem como todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;
- 9.2.2. razão social da empresa licitante, endereço completo, telefone, fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e o responsável pela proposta, seu telefone, fax e email;
- 9.2.3. prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste subitem;
- 9.2.4. a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração);







- 9.2.5. planilha de composição de preços, conforme modelo constante do Anexo II/A.
- 9.3. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às retificações necessárias.
- 9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 10.2. julgamento das propostas será realizado verificando-se o menor preço por lote.
- 10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o Resultado de Julgamento da Proposta e a licitante deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade, na forma do item 11.
- 10.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.4.1. ocorrendo à situação a que se refere o subitem 10.4, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 10.7. O preço máximo por lote que a Administração se dispõe a pagar é aquele descrito no Anexo III.
- 10.8. As quantidades a serem cotadas, em cada lote, são aquelas descritas no Termo de Referência (Anexo I).

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento imediato da documentação através do Fax (83) 3246 0243, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada observado o prazo acima estabelecido.
- 11.2. A habilitação da licitante vencedora será verificada "on line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 11.2.2 Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores.







- 11.2.3. As Declarações de que tratam os subitens 11.2.1 e 11.2.2 estarão disponíveis no sistema eletrônico e deverão ser enviadas na ocasião do cadastramento da Proposta de Preços.
- 11.2.4. Declaração de que não está sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais), conforme o modelo a seguir:

MODELO 01 (em papel personalizado da empresa)

| DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.605/98) |
|--|
| A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2011 declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98. Razão Social: CNPJ/MF: Tel. e Fax: Endereço/CEP: |
| Local e data |
| Nome e assinatura do declarante (número da identidade ou do CPF) |

- 11.2.5. certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;
- 11.2.6. atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- 11.2.7. comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;
- 11.2.7.1. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 11.2.7, deverão comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento), do valor cotado, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93;
- 11.2.8.declaração de garantia, através de carta assinada pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, conferindo garantia quanto à qualidade e troca do(s) produto(s) por um prazo de 6 (seis) meses ,contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados .
- 11.2.9 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (§ 2º do art. 1º da IN/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009).
- 11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para tal regularização, contados a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;







- 11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);
- 11.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 11.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 12.1.2. As razões e as contra-razões de recurso deverão ser encaminhadas, exclusivamente, através do Sistema Eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 12.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, situado no 3° andar do prédio da FLONA da Restinga de Cabedelo BR 230, Km 10, Estrada de Cabedelo CEP: 58310-000 Cabedelo/PB.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente;
- 13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os material(ais) deverá(ão) ser entregue(s), no endereço descrito no Termo de Referência, quando solicitados, nas quantidades solicitadas pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação







de Primatas Brasileiros – CPB, as expensas da vencedora, no prazo máximo estipulado no subitem 7.1. do Termo de Referencia, contados da data do recebimento da nota de empenho.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
- 15.1.1. provisoriamente, por servidor designado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência. 15.1.2. definitivamente, após verificação de qualidade, quantidade e apresentação do certificado de garantia dos materiais.
- 15.1.3 Não será aceita entrega parcelada dos quantitativos cotados.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 16.1.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- 16.1.2. Designar preposto responsável pelo atendimento a UAAF-CABEDELO/ICMBio, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- 16.1.3. Manter atualizados o endereço, o(s) telefones e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- 16.1.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- 16.1.5.Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca dos materiais por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.
- 16.1.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;
- 16.1.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB e a segurança das instalações existentes;
- 16.1.8. Acatar integralmente as exigências da UAAF-CABEDELO/ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- 16.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UAAF-CABEDELO/ICMBio relativamente ao objeto do Contrato;
- 16.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo UAAF-CABEDELO/ICMBio quanto à execução do objeto contratado;







- 16.1.11. Indenizar a UAAF-CABEDELO/ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando a UAAF-CABEDELO/ICMBio, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 16.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a UAAF-CABEDELO/ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 16.1.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

17.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 17.2.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregues na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 17.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 17.2.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;
- 17.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado pela UAAF-CABEDELO/ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 18.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a UAAF-CABEDELO/ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 18.3. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 19.3. A UAAF-CABEDELO/ICMBio convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.







- 19.4. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação, por extrato, da Ata, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.
- 19.5. O prazo previsto no subitem 19.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UAAF-CABEDELO/ICMBio .
- 19.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a UAAF-CABEDELO/ICMBio registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

20. DOS USUÁRIOS DA ATA

- 20.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias do material relacionado no Anexo I do Edital, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei N.º. 8666/93, nos Decretos nº 3.931/01 e nº 4.342/02, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.
- 20.1.1. Nos termos do art. 8° do Decreto n° 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3° do art. 8° do mesmo Decreto.
- 20.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 20.1.3 deste Edital.
- 20.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando o processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- 21.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.1.4. tiver presentes razões de interesse público.
- 21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da UAAF-CABEDELO/ICMBio.
- 21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.







22. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 22.1. A UAAF-CABEDELO/ICMBio, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 22.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.
- 22.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 22.4. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 22.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVO

23.1 A UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para os itens, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

24. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 24.1.1. mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 24.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 24.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 24.3.1. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 24.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 24.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 24.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:







- 24.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 24.4.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 24.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração da UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:
- 25.2.1. advertência;
- 25.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 25.2.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e
- 25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do pregoeiro e aviso no sítio www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 26.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.







- 26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 26.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.6. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do serviço pela Administração.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 26.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 25 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.12. Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado na FLONA da Restinga de Cabedelo BR 230, Km 10, Estrada de Cabedelo CEP: 58310-000 Cabedelo/PB ou pelo telefone (83) 3246 0243, Email: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.
- 26.13, O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

João Pessoa, em de de 2011

Júlio Mattos De Lyra **Pregoeiro**







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Esta solicitação visa atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, no sentido de manter as atividades relativas aos projetos de pesquisa deste centro, aprovados pela DIBIO/ICMBio.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, por lote, para aquisição de materiais laboratoriais, químicos e medicamentos de uso veterinário para atender ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 ESPECIFICAÇÕES

| | LOTE I | | | |
|------|---|---------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 01 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 1.000 mL | Unidade | 3 | |
| 02 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 100 mL | Unidade | 3 | |
| 03 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 25 mL | Unidade | 3 | |
| 04 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 250 mL | Unidade | 3 | |
| 05 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 50 mL | Unidade | 3 | |
| 06 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 500 mL | Unidade | 3 | |
| 07 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 10 ml. | Unidade | 10 | |
| 08 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 25 ml. | Unidade | 5 | |
| 09 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 50 ml. | Unidade | 5 | |
| 10 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, capacidade 25ml | Unidade | 5 | |
| 11 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 1000ml | Unidade | 5 | |
| 12 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 250ml | Unidade | 5 | |
| 13 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 500ml | Unidade | 5 | |







| 14 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 50ml | Unidade | 5 |
|----|---|-------------------|----|
| 15 | Copo em vidro temperado, becker, Forma Baixa Graduado - Capacidade para 500 ml. | Unidade | 5 |
| 16 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 100 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE | Unidade | 5 |
| 17 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 250 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE | Unidade | 5 |
| 18 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, CAPACIDADE 1.000 ML | Unidade | 5 |
| 19 | COPO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000, transmitancia transparente | Unidade | 5 |
| 20 | Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, estéril, aplicação coleta de URINA. | cx c/ 100 unid | 2 |
| 21 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 22 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 23 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 24 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 25ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 25 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 26 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 27 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 28 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 29 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 |
| 30 | Frasco laboratorio, vidro borossilicato, capacidade 250 mL, terminal com tampa polipropileno, rosca azul, anti-vaza, altura 230mm, boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos. | Unidade | 20 |
| 31 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 100 mL | und | 10 |
| 32 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 1000 mL | und | 10 |
| 33 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 500 mL | und | 10 |
| 34 | FUNIL DE VIDRO CAPACIDADE 30 ML, 9 CM DE COMPRIMENTO, HASTE CURTA | unidade | 5 |
| 35 | Funil De Vidro, com Diâmetro Aproximado da Boca 100 mm e capacidade para 125 mL | Unidade | 3 |







| 36 | Tubo criogênico . Volume até 2mL. | Pacote com | 4 |
|----|--|-------------------|---|
| | The hand of the same deads Welson of 12ml | 100 | |
| 37 | Tubo criogênico graduado. Volume até 1,2mL | Pacote com 100 | 5 |
| 38 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 15 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 |
| 39 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 50 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 |
| 40 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 |
| 41 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 50mm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 |
| 42 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 70mm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 |

| LOTE II | | | |
|---------|--|---------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 43 | Barra magnética, 07x25 mm, revestida em teflon, lisa. | Unidade | 3 |
| 44 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 15mm, diametro 5mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 |
| 45 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 40mm, diametro 9mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 |
| 46 | Barrilete, material PVC, capacidade 10 L, caracteristicas adicionais com torneira, tampa e visor | Unidade | 3 |
| 47 | Barrilete, material PVC, formato cilindrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 400mm, altura 400mm, cor branca, tipo torneira plástica 1/2 pol, capacidade 30 L, com coluna de nível/escala graduada. | unidade | 3 |
| 48 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 5mm. | unidade | 5 |
| 49 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 8mm. | unidade | 3 |
| 50 | Escova para lavar vidraria, diametro 15mm, comprimento da escova de 120mm, comprimento do pincel 255mm | Unidade | 3 |
| 51 | Escova para lavar vidraria, diametro 20mm, comprimento da escova de 145mm, comprimento do pincel 85mm | Unidade | 3 |
| 52 | Escova para lavar vidraria, diametro 40mm, comprimento da escova de 260mm, comprimento do pincel 110mm | Unidade | 3 |
| 53 | Espatula de aço inoxidável 304, comprimento 15 cm, forma extremidade colher, diametro colher 1,50 a 2cm, caracteristicas adicionais forma de colher numa extremidade e chapa plana | Unidade | 3 |

| | LOTE III | | |
|------|---|-------------------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
| 54 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 7,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 |
| 55 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 3,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 |







| Ī | 56 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 1,5litros, com | cx. 10 | 10 |
|---|----|--|---------|----|
| | 30 | bocal e trava de segurança. | unidade | 10 |

| | LOTE IV | | | |
|------|--|----------------------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 57 | Pipeta laboratório, modelo pasteur, capacidade 3 ml, esterilizada, embalagem individual, polipropileno | Pacote com 500 | 10 | |
| 58 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 10 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,06 com código de cor laranja | und | 10 | |
| 59 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 2 ml, divisão escala 1/100ml. | und | 10 | |
| 60 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 25 mL, escala 1/10ml, calibrada graduada, transparente | und | 10 | |
| 61 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 5 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,03 com código de cor azul | und | 10 | |
| 62 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 10 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 10ml, sem reservatório. | und | 2 | |
| 63 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 25 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 25ml. | und | 2 | |
| 64 | Ponteiras micropipeta, tipo universal, polietileno, capacidade 200 a 1000 microl, componente sem filtro, cor azul | Pct. C/ 1.000 und | 2 | |
| 65 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 10ul, cor cristal | Pct. C/ 1.000 und | 2 | |
| 66 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 200ul, cor amarela | Pct. C/ 1.000 und | 2 | |
| 67 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 10 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | |
| 68 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 100 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | |
| 69 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 1000 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | |
| 70 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 25 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | |
| 71 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 250 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | |
| 72 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 50 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | |
| 73 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 500 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | |
| 74 | Proveta, vidro borosilicato, capacidade 250 ml, graduada, caracteristicas adicionais suporte em polietileno. | und | 5 | |
| 75 | PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML | und | 5 | |







| LOTE V | | | |
|--------|--|-------------------------------------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
| 76 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Ácido Úrico | Embalagem com 30 tiras- teste | 5 |
| 77 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase | Embalagem com 15 tiras- teste | 10 |
| 78 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase Pancreática | Embalagem com 15 tiras- teste | 10 |
| 79 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Bilirrubina | Embalagem com 30 tiras- teste | 5 |
| 80 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - CK | Embalagem com 15 tiras- teste | 10 |
| 81 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Cholesterol | Embalagem com 30 tiras- teste | 5 |
| 82 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Creatinina | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 83 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Gama GT | Embalagem com 30 tiras- teste | 5 |
| 84 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Glicose | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 85 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - HDI Cholesterol | Embalagem com 30 tiras- teste | 5 |
| 86 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Hemoglobina | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 87 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - TGO | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 88 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – TGP | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 89 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – Uréia | Embalagem com 15 tiras- teste | 10 |
| 90 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Triglicérides | Embalagem com 30 tiras- | 5 |







| | | teste | |
|----|---|------------------------------|---|
| 91 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – Fosfatase Alcalina | Embalagem com 30 tirasteste | 5 |
| 92 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Potássio | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 |

| | LOTE VI | | | |
|------|--|---------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 93 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Agulha 1,5x25mm, com colar, com contrapeso, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | Unidade | 50 | |
| 94 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Estabilizador de lã para dardos de nylon, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | Unidade | 50 | |
| 95 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Obturadores de silicone par agulhas, para uso em projetores de dardo modelo 30 e 50. (adaptável) | unidade | 50 | |
| 96 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: CAPSULA CO2 16G, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 20 | |
| 97 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: DARDO DE NYLON DE 2 ML, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 50 | |

| LOTE VII | | | | |
|----------|---|---------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 98 | Implantador de transponder (microchip), sem agulha, em plástico. Êmbolo retrátil, reutilizavel. | Unidade | 10 | |
| 99 | MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS (TRANSPONDER), AGULHADO , 12 X 2 MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, COM CAMADA ANTIMIGRATÓRIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PADRONIZADO DE ACORDO COM NORMA ISO 11784 / 11785. A AGULHA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MICROCHIP E COM O APLICADOR DE MICROCHIP , TAMBÉM PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11784 / 11785. | Unidade | 300 | |

| | LOTE VIII | | | | |
|------|---|---------|--------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | | |
| 100 | Porta lâmina de plástico, com dobradiça reforçada e resistente, fechamento por pressão, com folha de identificação no fundo com numeração para cada lâmina, | Unidade | 5 | | |







| | cantos arredondados, possui espuma na parte interna da tampa, tamanho aproximado 31x175x200mm, capacidade 100 lâminaas | | |
|-----|--|---------|----|
| 101 | Rack p/ponteiras tipo universal de 100-1000ul, com 100 peças | Unidade | 3 |
| 102 | rack PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ACOPLADA P/TUBOS DE 1,5 A 2M L, TIPO USO PARA ESTOCAGEM | Unidade | 10 |
| 103 | Rack para ponteiras tipo universal de até 200ul, c/ 96 peças | Unidade | 3 |
| 104 | Rack para ponteiras tipo universal de 0.5-10ul, com 96 peças | Unidade | 3 |
| 105 | Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. Capacidade: - 20 tubos de 50 mL, tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo e - 30 tubos de 15ML, Tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo | Unidade | 10 |
| 106 | Rack para armazenamento de:* 01 Microplaca de PCR de 96 poços sem borda, * 96 Microtubos individuais de PCR 0,2 mL ou * Tubos em tiras de 12 x 8. | Unidade | 10 |
| 107 | Suporte em plástico com lâmina de corte para rolo de Parafilm 'M' para uso em microbiologia, com capacidade para um rolo de 38,1 metros x 10,2 cm. | Unidade | 3 |
| 108 | Suporte para eppendorf 80 tubos (1,5 a 2 ml) | Unidade | 5 |

| | LOTE IX | | | |
|------|--|---------------------------------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 109 | Gelo químico reutilizável para transporte de produtos a baixa temperatura. Não tóxico, formado por gel a base de polímero acrílico. Dimensões: 9,7 x 17,5 x 2,8cm. | cap. p/ 500 ml | 20 | |
| 110 | Lâmina microscópio, vidro, tipo fosca lapidada, comprimento 76 mm, largura 26mm. | cx. 50 und | 10 | |
| 111 | LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 24 MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA | cx c/ 100 und | 2 | |
| 112 | microtubo - tipo eppendorf, capac. 500 microlitros | Pct com 1.000 | 8 | |
| 113 | MICROTUBO - USO LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE 2,00 ML, TIPO EPPENDORF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA RETENÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE DNASE E RE-, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR EM ENSAIOS BIO | Pct com 1.000 | 2 | |
| 114 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,2 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. | Pacote com 1000 unidades. | 2 | |







| | Incolor. | | |
|-----|---|---------------------------------|-----|
| 115 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,5 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. Incolor. | Pacote com 1000 unidades. | 2 |
| 116 | PARAFILM 'M' 10,2 CM DE LARGURA. ROLO COM 38,1 M | rolo | 5 |
| 117 | Saco esterelização, material prolipropileno, capacidade 60 litros, aplicação acondicionar material par autoclave - 264474 | unidade | 100 |

| | LOTE X | | | |
|------|--|----------------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 118 | Avental descartável de procedimentos com manga fabricado em TNT, 100% polipropileno, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Pacote com 10 unidades. | pct. c/ 10 und | 50 | |
| 119 | Bandeja para laboratório em poliestireno (28x45x7,5) | Unidade | 5 | |
| 120 | Bandeja para laboratório em polietileno (30x20x7) | Unidade | 5 | |
| 121 | Caixa plástica para lâminas microscopia, em polipropileno, capacidade 50 lâminas. | Unidade | 10 | |
| 122 | Dispenser higienizador, plástico ABS, capacidade 900 ml, tipo fixação na parede, cor branca, visor frontal, sistema spray, dimensões 13x13 | Unidade | 2 | |
| 123 | Dispenser papel toalha, plástico ABS, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: interfolha de 3 dobras 23x27cm e 3 dobras 23x23cm. | Unidade | 2 | |

| | LOTE XI | | | |
|------|---|---------------|--------|--|
| ITEM | DECRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 124 | Adaptador, uso coleta de sangue a vacuo, caracteristica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material plástico | unid | 50 | |
| 125 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x7,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel bifacetado, conexão adaptador acoplado, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 | |







| 126 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x8,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão conector em rosca, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 |
|-----|--|--------------------------------|----|
| 127 | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. 500g | Unidade | 5 |
| 128 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 |
| 129 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 |
| 130 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 |
| 131 | Seringa de INSULINA, 1 ml, COM AGULHA. Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 2 em 2 unidades, descartável, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, siliconizada, cilindro com anel de retenção. Agulha com 12,7 mm de comprimento e 0,33 mm de calibre (29G) ou 13 x 3,8. | cx. 100 und | 5 |
| 132 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 5mL | cx. 100 und | 5 |
| 133 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 3 mL | cx. 100 und | 5 |
| 134 | Esparadrapo impermeável 2,5 x 4,5 mm | Rolo | 10 |
| 135 | Tubo estéril para coleta a vácuo com tampa protetora, sem anticoagulante e com gel separador 8ml (tampa vermelha) | Embalagem c/50 unidades | 6 |
| 136 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, K2 ou K3 EDTA não siliconizado para hemograma, 3 ml (tampa roxa) | Embalagem c/50 unidades | 6 |
| 137 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, Heparina sódica (tampa verde), 9ml | Embalagem c/100 unidades | 2 |
| 138 | Minitubo para hematologia em plástico com EDTA, 0,5ml | Embalagem c/50 unidades | 6 |

| LOTE XII | | | | |
|----------|-----------|------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |







| 139 | acetato de sódio, fino composto de cristais brancos ou incolores, ch3coona anidro, 82,03 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente isento de dnase,rnase e inibidores de pcr, cas 127-09-3 | Frasco com 500g | 2 |
|-----|--|--------------------------|---|
| 140 | ácido acético, líquido límpido transparente, 60,05 g/mol, c2h4o2, pureza mínima de 99,7%, glacial,reagente p.aacs- iso, cas 64-19-7 | Frasco com 1.000ml | 2 |
| 141 | álcool amílico, líquido límpido, odor característico, c5h12o (2-pentanol ou 3-metil 1 butanol), 88,15 g/mol, pureza mínima de 98,5%, reagente p.a., cas 31087-44-2. | Frasco com 1.000ml | 2 |
| 142 | álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, mínimo de 99,5°gl, c2h5oh, 46,07 g/mol, mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, livre de dnase e rnase, cas 64-17-5. | Frasco com 1.000ml | 2 |
| 143 | álcool metílico, líquido límpido, incolor, odor característico, ch3oh, 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a., cas 67-56-1 | Frasco com 1000 mL | 2 |
| 144 | conjunto para reação de pcr, componentes taq dna polimerase,dntps,tampão de reação e mgcl2, concentração dntps 4 frascos com 25mm cada, característica adicional com água purificada | Tubo para 100 reações | 3 |
| 145 | corante, tipo azul de tripan, aspecto físico solução aquosa, características adicionais CI 23850, concentração 0,4% | Frasco com 10g | 2 |
| 146 | detergente, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool laurico etox, aplicação limpeza vidraria de laboratório, aroma neutro, características adicionais ph de 6,5 a 7,5, galão plástico ,tampa rosca, aspecto físico líquido 296171 | Frasco com 1000 mL | 2 |
| 147 | etidio bromide - uso laboratorio, etidio bromide- uso laboratório. | Frasco com 10ml | 2 |
| 148 | Fitohemaglutinina (lectina extraída de plantas) em forma de pó liofilizado, com potencial de atividade miótica $\leq 10~ug$ por ML | Frasco c/ 5mg | 2 |
| 149 | glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química c6h12o6 (d+glicose), peso molecular 180,16, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente p.a., número de referência química cas 492-62-6. | Frasco com 500g | 2 |
| 150 | Hidróxido de Potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópicca, reagente P.A. CAS 1310-58-3 | Kg | 2 |







| 151 | Formol 40% - Formaldeído PA | Frasco com 1000 mL | 2 |
|-----|---|-----------------------|---|
| 152 | Borato de Sódio, pó cristalino branco, NA2B407.10H20 (decahidratado), CAS 1303-96-4 | Frasco 1 kg | 2 |
| 153 | Acido Bórico, cristal incolor, H3BO3, reagente P.A., CAS 10043-35-3 | Kg | 2 |
| 154 | Álcool Isopropílico | Frasco com 300ml | 3 |
| 155 | enzima, tipo proteinase k, aspecto físico pó liofilizado, concentração > 30 | Frasco com 100mg | 2 |
| 156 | SORO, TIPO FETAL BOVINO, COMPOSIÇÃO COM 3,5G% PROTEÍNAS TOTAIS E 1,8G/DL DE ALBUMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO | Frasco com 500 mL | 3 |
| 157 | Tripsina – pó seco, estéril, CAS – 9002-07-7 | Frasco c/ 25g | 2 |
| 158 | Cloreto de amônio - NH4Cl, Peso Molecular: 53,49, N° CAS: 12125-02-9, grau de pureza 99,5% | Frasco com 500g | 3 |

| | LOTE XIII | | | |
|------|--|-----------------------------|--------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 159 | cloridrato tiletamina, composição associado ao cloridrato de zolazepam, dosagem 250, apresentação solução injetável, indicação anestésico- Embalagem contendo 1 frasco-ampola com material liofilizado e 1 frasco- ampola com diluente - 289647 | Frasco com 5ml | 10 | |
| 160 | Xilazina cloridrato, 2%, injetável | Frasco 50ml | 5 | |
| 161 | Solução injetável de Cloridrato de Cetamina 100 mg/ml (10%) | Frasco 10ml | 20 | |
| 162 | Midazolan 15mg | Cx c/ 5 ampola de 3ml | 10 | |

3. DO FUNDAMENTO LEGAL







A aquisição do objeto deste Termo de Referencia, tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, que regulamenta o registro de preços, Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1 Os material(ais) deverá(ão) ser entregue(s), em conformidade com o subitem 2,2, das 08:00 às 17:00 horas, no endereço descrito no subitem 7.1 deste Termo de Referência, quando solicitados, nas quantidades requisitadas pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, ao servidor designado para o recebimento, conforme item 15 do edital.
- 4.2 O recebimento dos materiais objeto da contratação estará condicionado à conferência, exame e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- 4.3 Os materiais poderão ser objeto de conferência detalhada em momento posterior à sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitá-lo caso não satisfaça as especificações exigidas na licitação.
- 4.4 Os produtos, acompanhados da Nota Fiscal, deverão ser entregues devidamente acondicionados, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- 5.1.2. Designar preposto responsável pelo atendimento a Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- 5.1.3. Manter atualizados o endereço, o(s) telefones e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- 5.1.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;







- 5.1.5. Fornecer todos os produtos, bem como se responsabilizar pelas despesas com a entrega dos itens ofertados.
- 5.1.6. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB e a segurança das instalações existentes;
- 5.1.7. Acatar integralmente as exigências do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, quanto à execução do objeto contratado;
- 5.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, relativamente ao objeto do Contrato;
- 5.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo UAAF Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB quanto ao fornecimento do objeto contratado:
- 5.1.10. Indenizar o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 5.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 5.1.12. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- 5.1.13. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca dos materiais por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.2.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregue nas condições estabelecidas neste contrato;
- 5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 6.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente por gestor designado;
- 6.2. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei N° 8.666 d e 21 de junho de 1993, o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as







ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

- 6.3. Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, representá-la na execução do Contrato;
- 6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB.

7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA.

7.1 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, as expensas da vencedora, conforme especificações e quantidades descritas no subitem 2.2 deste Termo de Referencia no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho, no seguinte endereço:

Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB

Praça Antenor Navarro, nº 05, Varadouro – CEP: 58010-480 – João Pessoa/PB

8. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1. Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, por servidor designado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência.
- b) definitivamente, após verificação de qualidade, quantidade e apresentação do certificado de garantia dos materiais.
- 8.2. Não será aceita entrega parcelada dos quantitativos cotados.
- 8.3. À UAAF-CABEDELO/ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do(s) material(is), este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no local (entrega) indicado no item 7 deste TR.
- 8.5. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.







- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 9.3. As sanções previstas no subitem 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, , facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos determinados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1ª d art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada;
- 10.2 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 10.3 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste contrato, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa Paraíba.

João Pessoa, em de de 2011.

MARCOS DE SOUZA FIALHO

Chefe Substituto do CPB/ICMBio

APROVO (Inciso I, § 2°, art. 7° da Lei n° 8.666/93)

IONE SAMPAIO Chefe da UAAF/CABEDELO/ICMBio







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

AO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio/UNIDADE AVANÇADA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| A/C: | PREGOEIRO | |
|------|------------------|-------|
| PREG | ÃO ELETRÔNICO Nº | /2011 |

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Pregão em referência, estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento de materiais laboratoriais, químicos e medicamentos de uso veterinário para atender ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB.

| | LOTE | | | | |
|-------|-----------|-------|--------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM | MATERIAIS | UNID. | QUANT. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAI | L DO LOTE | 1 | 1 | | 1 |

| Importa o presente em R\$ | , (p | or extenso) | |
|---------------------------|------|--------------|--|
|---------------------------|------|--------------|--|

- 2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega das propostas.
- 3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como fretes, encargos tributários/impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a fornecer o material solicitado no prazo determinado no documento de convocação, fornecendo para esse fim, os dados a seguir:







6. DADOS DA EMPRESA e REPRESENTANTE LEGAL

| Empresa: | | | |
|----------------------|-----------------------|----------------|-----|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ/MF: | | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Cidade: | | UF: |
| Banco: | Agência: | C/C: _ | |
| | | | |
| Representante Legal: | | | |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Cidade: | | UF: |
| Cart. Ident. n°: | | _Expedido por: | |
| | | | |
| Nome e assinatura do | representante legal _ | | |

Local e data







ANEXO II/A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | LOTE I | | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | |
| 01 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 1.000 mL | Unidade | 3 | | | |
| 02 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 100 mL | Unidade | 3 | | | |
| 03 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 25 mL | Unidade | 3 | | | |
| 04 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 250 mL | Unidade | 3 | | | |
| 05 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 50 mL | Unidade | 3 | | | |
| 06 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 500 mL | Unidade | 3 | | | |
| 07 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 10 ml. | Unidade | 10 | | | |
| 08 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 25 ml. | Unidade | 5 | | | |
| 09 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 50 ml. | Unidade | 5 | | | |
| 10 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, capacidade 25ml | Unidade | 5 | | | |
| 11 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 1000ml | Unidade | 5 | | | |
| 12 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 250ml | Unidade | 5 | | | |
| 13 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 500ml | Unidade | 5 | | | |
| 14 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 50ml | Unidade | 5 | | | |
| 15 | Copo em vidro temperado, becker, Forma Baixa Graduado - Capacidade para 500 ml. | Unidade | 5 | | | |
| 16 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 100 ML, TRANSMITÂNCIA | Unidade | 5 | | | |







| | TRANSPARENTE | | | |
|----|---|----------------------|----|--|
| 17 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 250 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE | Unidade | 5 | |
| 18 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, CAPACIDADE 1.000 ML | Unidade | 5 | |
| 19 | COPO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000, transmitancia transparente | Unidade | 5 | |
| 20 | Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, estéril, aplicação coleta de URINA. | cx c/ 100 unid | 2 | |
| 21 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 22 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 23 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 24 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 25ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 25 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 26 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 27 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 28 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 29 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | |
| 30 | Frasco laboratorio, vidro borossilicato, capacidade 250 mL, terminal com tampa polipropileno, rosca azul, anti-vaza, altura 230mm, boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos. | Unidade | 20 | |
| 31 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 100 mL | und | 10 | |
| 32 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 1000 mL | und | 10 | |
| 33 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 500 mL | und | 10 | |
| 34 | FUNIL DE VIDRO CAPACIDADE 30 ML, 9 CM DE COMPRIMENTO, HASTE CURTA | unidade | 5 | |
| 35 | Funil De Vidro, com Diâmetro Aproximado da Boca 100 | Unidade | 3 | |







| | mm e capacidade para 125 mL | | | |
|----|--|------------------|---|--|
| 36 | Tubo criogênico . Volume até 2mL. | Pacote com 100 | 4 | |
| 37 | Tubo criogênico graduado. Volume até 1,2mL | Pacote com 100 | 5 | |
| 38 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 15 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 | |
| 39 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 50 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 | |
| 40 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 | |
| 41 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 50mm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 | |
| 42 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 70mm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

| | LOTE II | | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | |
| 43 | Barra magnética, 07x25 mm, revestida em teflon, lisa. | Unidade | 3 | | | |
| 44 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 15mm, diametro 5mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 | | | |
| 45 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 40mm, diametro 9mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 | | | |
| 46 | Barrilete, material PVC, capacidade 10 L, caracteristicas adicionais com torneira, tampa e visor | Unidade | 3 | | | |
| 47 | Barrilete, material PVC, formato cilindrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 400mm, altura 400mm, cor branca, tipo torneira plástica 1/2 pol, capacidade 30 L, com coluna de nível/escala graduada. | unidade | 3 | | | |
| 48 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 5mm. | unidade | 5 | | | |
| 49 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 8mm. | unidade | 3 | | | |
| 50 | Escova para lavar vidraria, diametro 15mm, comprimento da escova de 120mm, comprimento do pincel 255mm | Unidade | 3 | | | |
| 51 | Escova para lavar vidraria, diametro 20mm, comprimento da escova de 145mm, comprimento do pincel 85mm | Unidade | 3 | | | |
| 52 | Escova para lavar vidraria, diametro 40mm, comprimento da escova de 260mm, comprimento do pincel 110mm | Unidade | 3 | | | |
| 53 | Espatula de aço inoxidável 304, comprimento 15 cm, forma extremidade colher, diametro colher 1,50 a 2cm, caracteristicas adicionais forma de colher numa extremidade e chapa plana | Unidade | 3 | | | |







VALOR TOTAL DO LOTE

| | | LOTE III | | | | |
|------|---|-------------------|--------|--------------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | |
| 54 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 7,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | | | |
| 55 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 3,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | | | |
| 56 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 1,5litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |

| | LOTE IV | | | | | | |
|------|---|-------------------|--------|--------------|--------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | | |
| 57 | Pipeta laboratório, modelo pasteur, capacidade 3 ml, esterilizada, embalagem individual, polipropileno | Pacote com 500 | 10 | | | | |
| 58 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 10 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,06 com código de cor laranja | und | 10 | | | | |
| 59 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 2 ml, divisão escala 1/100ml. | und | 10 | | | | |
| 60 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 25 mL, escala 1/10ml, calibrada graduada, transparente | und | 10 | | | | |
| 61 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 5 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,03 com código de cor azul | und | 10 | | | | |
| 62 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 10 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 10ml, sem reservatório. | und | 2 | | | | |







| 63 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 25 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 25ml. | und | 2 | | |
|----|---|----------------------|---|---|--|
| 64 | Ponteiras micropipeta, tipo universal, polietileno, capacidade 200 a 1000 microl, componente sem filtro, cor azul | Pct. C/ 1.000 und | 2 | | |
| 65 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 10ul, cor cristal | Pct. C/ 1.000 und | 2 | | |
| 66 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 200ul, cor amarela | Pct. C/ 1.000 und | 2 | | |
| 67 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 10 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | | |
| 68 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 100 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | | |
| 69 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 1000 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | | |
| 70 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 25 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | | |
| 71 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 250 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | | |
| 72 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 50 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | | |
| 73 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 500 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | | |
| 74 | Proveta, vidro borosilicato, capacidade 250 ml, graduada, caracteristicas adicionais suporte em polietileno. | und | 5 | | |
| 75 | PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML | und | 5 | _ | |







| | LOTE V | | | | |
|------|--|------------------------------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 76 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Ácido Úrico | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 77 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase | Embalagem com 15 tiras-teste | 10 | | |
| 78 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase Pancreática | Embalagem com 15 tiras-teste | 10 | | |
| 79 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Bilirrubina | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 80 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - CK | Embalagem com 15 tiras-teste | 10 | | |
| 81 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Cholesterol | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 82 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Creatinina | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 83 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Gama GT | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 84 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Glicose | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 85 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - HDI Cholesterol | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 86 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Hemoglobina | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 87 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - TGO | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 88 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – TGP | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 89 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho | Embalagem com 15 | 10 | | |







| | Reflotron – Uréia | tiras-teste | | | |
|----|---|------------------------------|---|--|--|
| 90 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Triglicérides | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 91 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – Fosfatase Alcalina | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| 92 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Potássio | Embalagem com 30 tiras-teste | 5 | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | |

| | LOTE VI | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 93 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Agulha 1,5x25mm, com colar, com contrapeso, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | Unidade | 50 | | |
| 94 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Estabilizador de lã para dardos de nylon, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | Unidade | 50 | | |
| 95 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Obturadores de silicone par agulhas, para uso em projetores de dardo modelo 30 e 50. (adaptável) | unidade | 50 | | |
| 96 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: CAPSULA CO2 16G, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 20 | | |
| 97 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: DARDO DE NYLON DE 2 ML, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 50 | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | |

| | LOTE VII | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 98 | Implantador de transponder (microchip), sem agulha, em plástico. Êmbolo retrátil, reutilizavel. | Unidade | 10 | | |
| 99 | MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS (TRANSPONDER), AGULHADO , 12 X 2 MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, COM CAMADA ANTIMIGRATÓRIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, | Unidade | 300 | | |







| PADRONIZADO DE ACORDO COM NORMA ISO 11784 / 11785. A AGULHA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MICROCHIP E COM O APLICADOR DE MICROCHIP, TAMBÉM PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11784 / 11785. | | | | |
|--|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | |

| LOTE VIII | | | | | | |
|-----------|--|---------|--------|--------------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | |
| 100 | Porta lâmina de plástico, com dobradiça reforçada e resistente, fechamento por pressão, com folha de identificação no fundo com numeração para cada lâmina, cantos arredondados, possui espuma na parte interna da tampa, tamanho aproximado 31x175x200mm, capacidade 100 lâminaas | Unidade | 5 | | | |
| 101 | Rack p/ponteiras tipo universal de 100-1000ul, com 100 peças | Unidade | 3 | | | |
| 102 | rack PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ACOPLADA P/TUBOS DE 1,5 A 2M L, TIPO USO PARA ESTOCAGEM | Unidade | 10 | | | |
| 103 | Rack para ponteiras tipo universal de até 200ul, c/96 peças | Unidade | 3 | | | |
| 104 | Rack para ponteiras tipo universal de 0.5-10ul, com 96 peças | Unidade | 3 | | | |
| 105 | Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. Capacidade: - 20 tubos de 50 mL, tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo e - 30 tubos de 15ML, Tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo | Unidade | 10 | | | |
| 106 | Rack para armazenamento de:* 01 Microplaca de PCR de 96 poços sem borda, * 96 Microtubos individuais de PCR 0,2 mL ou * Tubos em tiras de 12 x 8. | Unidade | 10 | | | |
| 107 | Suporte em plástico com lâmina de corte para rolo de Parafilm 'M' para uso em microbiologia, com capacidade para um rolo de 38,1 metros x 10,2 cm. | Unidade | 3 | | | |
| 108 | Suporte para eppendorf 80 tubos (1,5 a 2 ml) | Unidade | 5 | | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |







| LOTE IX | | | | | |
|---------|---|---------------------------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 109 | Gelo químico reutilizável para transporte de produtos a baixa temperatura. Não tóxico, formado por gel a base de polímero acrílico. Dimensões: 9,7 x 17,5 x 2,8cm. | cap. p/ 500 nl 20 | | | |
| 110 | Lâmina microscópio, vidro, tipo fosca lapidada, comprimento 76 mm, largura 26mm. | cx. 50 und | 10 | | |
| 111 | LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 24 MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA | cx c/ 100 und | 2 | | |
| 112 | microtubo - tipo eppendorf, capac. 500 microlitros | Pct com 1.000 | 8 | | |
| 113 | MICROTUBO - USO LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE 2,00 ML, TIPO EPPENDORF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA RETENÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE DNASE E RE-, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR EM ENSAIOS BIO | Pct com 1.000 | 2 | | |
| 114 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,2 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. Incolor. | Pacote com 1000 unidades. | 2 | | |
| 115 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,5 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. Incolor. | Pacote com 1000 unidades. | 2 | | |
| 116 | PARAFILM 'M' 10,2 CM DE LARGURA. ROLO COM 38,1 M | rolo 5 | | | |
| 117 | Saco esterelização, material prolipropileno, capacidade 60 litros, aplicação acondicionar material par autoclave - 264474 | unidade | 100 | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | |







| | LOTE X | | | | |
|------|--|-------------------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 118 | Avental descartável de procedimentos com manga fabricado em TNT, 100% polipropileno, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Pacote com 10 unidades. | pct. c/ 10 und | 50 | | |
| 119 | Bandeja para laboratório em poliestireno (28x45x7,5) | Unidade | 5 | | |
| 120 | Bandeja para laboratório em polietileno (30x20x7) | Unidade | 5 | | |
| 121 | Caixa plástica para lâminas microscopia, em polipropileno, capacidade 50 lâminas. | Unidade | 10 | | |
| 122 | Dispenser higienizador, plástico ABS, capacidade 900 ml, tipo fixação na parede, cor branca, visor frontal, sistema spray, dimensões 13x13 | Unidade | 2 | | |
| 123 | Dispenser papel toalha, plástico ABS, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: interfolha de 3 dobras 23x27cm e 3 dobras 23x23cm. | Unidade | 2 | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | |

| | LOTE XI | | | | | | | |
|------|---|------------------|--------|----------|--------------|--|--|--|
| ITEM | DECRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNT. | VL. TOTAL | | | |
| 124 | Adaptador, uso coleta de sangue a vacuo, caracteristica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material plástico | unid | 50 | | | | | |
| 125 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x7,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel bifacetado, conexão adaptador acoplado, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 | | | | | |
| 126 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x8,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão conector em rosca, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 | | | | | |
| 127 | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. 500g | Unidade | 5 | | | | | |







| 128 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | | | |
|-----|---|--------------------------------|----|--|--|--|
| 129 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | | | |
| 130 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | | | |
| 131 | Seringa de INSULINA, 1 ml, COM AGULHA. Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 2 em 2 unidades, descartável, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, siliconizada, cilindro com anel de retenção. Agulha com 12,7 mm de comprimento e 0,33 mm de calibre (29G) ou 13 x 3,8. | cx. 100 und | 5 | | | |
| 132 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 5mL | cx. 100 und | 5 | | | |
| 133 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 3 mL | cx. 100 und | 5 | | | |
| 134 | Esparadrapo impermeável 2,5 x 4,5 mm | Rolo | 10 | | | |
| 135 | Tubo estéril para coleta a vácuo com tampa protetora, sem anticoagulante e com gel separador 8ml (tampa vermelha) | Embalagem c/50 unidades | 6 | | | |
| 136 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, K2 ou K3 EDTA não siliconizado para hemograma, 3 ml (tampa roxa) | Embalagem c/50 unidades | 6 | | | |
| 137 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, Heparina sódica (tampa verde), 9ml | Embalagem c/100 unidades | 2 | | | |
| 138 | Minitubo para hematologia em plástico com EDTA, 0,5ml | Embalagem c/50 unidades | 6 | | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |

| LOTE XII | | | | | | | |
|----------|-----------|------|--------|----------|--------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNT. | VL. TOTAL | | |







| 139 | acetato de sódio, fino composto de cristais brancos ou incolores, ch3coona anidro, 82,03 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente isento de dnase,rnase e inibidores de pcr, cas 127-09-3 | Frasco com 500g | 2 | |
|-----|--|-----------------------------|---|--|
| 140 | ácido acético, líquido límpido transparente, 60,05 g/mol, c2h4o2, pureza mínima de 99,7%, glacial,reagente p.aacs- iso, cas 64-19-7 | Frasco com 1.000ml | 2 | |
| 141 | álcool amílico, líquido límpido, odor característico, c5h12o (2-pentanol ou 3-metil 1 butanol), 88,15 g/mol, pureza mínima de 98,5%, reagente p.a., cas 31087-44-2. | Frasco com 1.000ml | 2 | |
| 142 | álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, mínimo de 99,5°gl, c2h5oh, 46,07 g/mol, mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, livre de dnase e rnase, cas 64-17-5. | Frasco com 1.000ml | 2 | |
| 143 | álcool metílico, líquido límpido, incolor, odor característico, ch3oh, 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a., cas 67-56-1 | Frasco com 1000 mL | 2 | |
| 144 | conjunto para reação de pcr, componentes taq dna polimerase,dntps,tampão de reação e mgcl2, concentração dntps 4 frascos com 25mm cada, característica adicional com água purificada | Tubo para 100 reações | 3 | |
| 145 | corante, tipo azul de tripan, aspecto físico solução aquosa, características adicionais CI 23850, concentração 0,4% | Frasco com 10g | 2 | |
| 146 | detergente, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool laurico etox, aplicação limpeza vidraria de laboratório, aroma neutro, características adicionais ph de 6,5 a 7,5, galão plástico ,tampa rosca, aspecto físico líquido 296171 | Frasco com 1000 mL | 2 | |
| 147 | etidio bromide - uso laboratorio, etidio bromide- uso laboratório. | Frasco com 10ml | 2 | |
| 148 | Fitohemaglutinina (lectina extraída de plantas) em forma de pó liofilizado, com potencial de atividade miótica \le 10 ug por ML | Frasco c/ 5mg | 2 | |
| 149 | glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química c6h12o6 (d+glicose), peso molecular 180,16, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente p.a., número de referência química cas 492-62-6. | Frasco com 500g | 2 | |
| 150 | Hidróxido de Potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópicca, reagente P.A. CAS 1310-58-3 | Kg | 2 | |







| 151 | Formol 40% - Formaldeído PA | Frasco com 1000 mL | 2 | | |
|---------------------|--|--------------------------|---|--|--|
| 152 | Borato de Sódio, pó cristalino branco, NA2B407.10H20 (decahidratado), CAS 1303-96- 4 | Frasco 1 kg | 2 | | |
| 153 | Acido Bórico, cristal incolor, H3BO3, reagente P.A., CAS 10043-35-3 | Kg | 2 | | |
| 154 | Álcool Isopropílico | Frasco com 300ml | 3 | | |
| 155 | enzima, tipo proteinase k, aspecto físico pó liofilizado, concentração > 30 | Frasco com 100mg | 2 | | |
| 156 | SORO, TIPO FETAL BOVINO, COMPOSIÇÃO COM 3,5G% PROTEÍNAS TOTAIS E 1,8G/DL DE ALBUMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO | Frasco com 500 mL | 3 | | |
| 157 | Tripsina – pó seco, estéril, CAS – 9002-07-7 | Frasco c/ 25g | 2 | | |
| 158 | Cloreto de amônio - NH4Cl, Peso Molecular: 53,49, N° CAS: 12125-02-9, grau de pureza 99,5% | Frasco com 500g | 3 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |

| | LOTE XIII | | | | | |
|------|--|-------------------|--------|----------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNT. | VL. TOTAL | |
| 159 | cloridrato tiletamina, composição associado ao cloridrato de zolazepam, dosagem 250, apresentação solução injetável, indicação anestésico- Embalagem contendo 1 frasco-ampola com material liofilizado e 1 frasco-ampola com diluente - 289647 | Frasco com 5ml | 10 | | | |
| 160 | Xilazina cloridrato, 2%, injetável | Frasco 50ml | 5 | | | |
| 161 | Solução injetável de Cloridrato de Cetamina 100 mg/ml (10%) | Frasco 10ml | 20 | | | |







| 162 | Midazolan 15mg | Cx c/ 5 ampola de 3ml | 10 | | |
|---------------------|----------------|-----------------------------|----|--|--|
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, fretes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços objeto da contratação.







ANEXO III

DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

| | LOTE I | | | |
|------|---|---------|--------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. |
| 01 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 1.000 mL | Unidade | 3 | 16,18 |
| 02 | Balão volumétrico em vidro borosilicato, com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 100 mL | Unidade | 3 | 7,63 |
| 03 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 25 mL | Unidade | 3 | 6,21 |
| 04 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 250 mL | Unidade | 3 | 8,95 |
| 05 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 50 mL | Unidade | 3 | 7,53 |
| 06 | Balão volumétrico em vidro borosilicato,com rolha de polietileno, fundo chato, gargalo longo- Capacidade para 500 mL | Unidade | 3 | 10,92 |
| 07 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 10 ml. | Unidade | 10 | 2,89 |
| 08 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 25 ml. | Unidade | 5 | 4,78 |
| 09 | Becker em vidro borosilicato Forma Baixa Graduado (Griffin) - Capacidade para 50 ml. | Unidade | 5 | 5,2 1 |
| 10 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, capacidade 25ml | Unidade | 5 | 7,66 |
| 11 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 1000ml | Unidade | 5 | 5,48 |
| 12 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 250ml | Unidade | 5 | 6,78 |
| 13 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 500ml | Unidade | 5 | 4,29 |
| 14 | Becker em polipropileno, autoclavável, graduado, forma alta, capacidade 50ml | Unidade | 5 | 1,66 |
| 15 | Copo em vidro temperado, becker, Forma Baixa Graduado - Capacidade para 500 ml. | Unidade | 5 | 4,54 |
| 16 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 100 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE | Unidade | 5 | 4,48 |
| 17 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 250 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE | Unidade | 5 | 4,86 |
| 18 | COPO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, CAPACIDADE 1.000 ML | Unidade | 5 | 10,73 |
| 19 | COPO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO BECKER, | Unidade | 5 | 18,16 |







| | GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000, transmitancia transparente | | | |
|----|---|-------------------|----|-------|
| 20 | Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, estéril, aplicação coleta de URINA. | cx c/ 100 unid | 2 | 25,75 |
| 21 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 7,70 |
| 22 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 5,84 |
| 23 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 7,44 |
| 24 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 25ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 2,35 |
| 25 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 5,86 |
| 26 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 1000ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 13,34 |
| 27 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 125ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 7,92 |
| 28 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 250ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 5,75 |
| 29 | Frasco de vidro borosilicato, tipo erlenmeyer, boca LARGA, capacidade 500ml, graduado, com orla. | unidade | 3 | 12,10 |
| 30 | Frasco laboratorio, vidro borossilicato, capacidade 250 mL, terminal com tampa polipropileno, rosca azul, anti-vaza, altura 230mm, boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos. | Unidade | 20 | 12,42 |
| 31 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 100 mL | und | 10 | 32,03 |
| 32 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 1000 mL | und | 10 | 31,46 |
| 33 | Frasco redondo graduado para reagente, em vidro, com tampa de rosca azul, com dispositivo anti-gotas - Capacidade para 500 mL | und | 10 | 22,61 |
| 34 | FUNIL DE VIDRO CAPACIDADE 30 ML, 9 CM DE COMPRIMENTO, HASTE CURTA | unidade | 5 | 9,00 |
| 35 | Funil De Vidro, com Diâmetro Aproximado da Boca 100 mm e capacidade para 125 mL | Unidade | 3 | 4,35 |
| 36 | Tubo criogênico . Volume até 2mL. | Pacote com 100 | 4 | 40,24 |
| 37 | Tubo criogênico graduado. Volume até 1,2mL | Pacote com 100 | 5 | 73,68 |
| 38 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 15 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 | 22,48 |
| 39 | Tubo tipo falcon grad c/tampa não esteril. 50 ml, 1x50 und | Cx. c/ 50 und | 5 | 26,87 |
| 40 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 | 4,78 |
| 41 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 50mm, aplicação análises químicas | Unidade | 5 | 1,65 |
| 42 | Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro 70mm, aplicação | Unidade | 5 | 3,12 |







análises químicas

| | LOTE II | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 43 | Barra magnética, 07x25 mm, revestida em teflon, lisa. | Unidade | 3 | 4,16 | |
| 44 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 15mm, diametro 5mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 | 2,50 | |
| 45 | Barra magnetica, material imã recoberto com teflon, comprimento 40mm, diametro 9mm, caracteristica lisa. | Unidade | 3 | 5,00 | |
| 46 | Barrilete, material PVC, capacidade 10 L, caracteristicas adicionais com torneira, tampa e visor | Unidade | 3 | 94,00 | |
| 47 | Barrilete, material PVC, formato cilindrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 400mm, altura 400mm, cor branca, tipo torneira plástica 1/2 pol, capacidade 30 L, com coluna de nível/escala graduada. | unidade | 3 | 160,50 | |
| 48 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 5mm. | unidade | 5 | 0,60 | |
| 49 | Bastão agitador de fluídos, material vidro, comprimento 300mm, diametro 8mm. | unidade | 3 | 1,39 | |
| 50 | Escova para lavar vidraria, diametro 15mm, comprimento da escova de 120mm, comprimento do pincel 255mm | Unidade | 3 | 2,435 | |
| 51 | Escova para lavar vidraria, diametro 20mm, comprimento da escova de 145mm, comprimento do pincel 85mm | Unidade | 3 | 4,765 | |
| 52 | Escova para lavar vidraria, diametro 40mm, comprimento da escova de 260mm, comprimento do pincel 110mm | Unidade | 3 | 6,46 | |
| 53 | Espatula de aço inoxidável 304, comprimento 15 cm, forma extremidade colher, diametro colher 1,50 a 2cm, caracteristicas adicionais forma de colher numa extremidade e chapa plana | Unidade | 3 | 6,055 | |

| | LOTE III | | | |
|------|---|-------------------|--------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. |
| 54 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 7,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | 36,70 |
| 55 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 3,0 litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | 26,75 |
| 56 | Coletor de material perfurocortante, material papelão, capacidade 1,5litros, com bocal e trava de segurança. | cx. 10 unidade | 10 | 42,00 |







| | LOTE IV | | | | |
|------|--|-------------------------|--------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 57 | Pipeta laboratório, modelo pasteur, capacidade 3 ml, esterilizada, embalagem individual, polipropileno | Pacote com 500 | 10 | 18,35 | |
| 58 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 10 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,06 com código de cor laranja | und | 10 | 2,83 | |
| 59 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 2 ml, divisão escala 1/100ml. | und | 10 | 1,83 | |
| 60 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 25 mL, escala 1/10ml, calibrada graduada, transparente | und | 10 | 4,00 | |
| 61 | Pipeta Sorologica Graduada, Esgotamento Total - Capacidade para 5 mL, Subdivisão de 1/10 mL, erro de 0,03 com código de cor azul | und | 10 | 2,23 | |
| 62 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 10 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 10ml, sem reservatório. | und | 2 | 16,62 | |
| 63 | Pipetador dispensador, material pipetador PVC, capacidade pipetagem 25 ml, caracteristicas adicionais adaptável em pipeta de 25ml. | und | 2 | 10,63 | |
| 64 | Ponteiras micropipeta, tipo universal, polietileno, capacidade 200 a 1000 microl, componente sem filtro, cor azul | Pct. C/ 1.000 und | 2 | 19,40 | |
| 65 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 10ul, cor cristal | Pct. C/ 1.000 und | 2 | 27,47 | |
| 66 | Ponteiras universal para micropipeta, autoclavável, capacidade 0 a 200ul, cor amarela | Pct. C/ 1.000 und | 2 | 17,39 | |
| 67 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 10 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | 2,06 | |
| 68 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 100 ml, tipo graduada, com bico. | und | 5 | 3,75 | |
| 69 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 1000 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | 17,48 | |
| 70 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 25 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | 2,35 | |
| 71 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 250 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | 4,41 | |
| 72 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 50 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | 3,03 | |
| 73 | Proveta, material prolipropileno, formato base hexagonal, capacidade 500 ml, tipo graduada, com bico. | Unidade | 5 | 7,46 | |
| 74 | Proveta, vidro borosilicato, capacidade 250 ml, graduada, caracteristicas adicionais suporte em polietileno. | und | 5 | 9,71 | |







PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML und 5 21,43

| | LOTE V | | | | | |
|------|--|---|--------|--------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | | |
| 76 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Ácido Úrico | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 218,40 | | |
| 77 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase | Embalag em com 15 tiras- teste | 10 | 170,10 | | |
| 78 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Amilase Pancreática | Embalag em com 15 tiras- teste | 10 | 170,10 | | |
| 79 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Bilirrubina | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 218,40 | | |
| 80 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - CK | Embalag em com 15 tiras- teste | 10 | 162,00 | | |
| 81 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Cholesterol | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 | | |
| 82 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Creatinina | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 | | |
| 83 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Gama GT | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 | | |
| 84 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Glicose | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 | | |
| 85 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - HDI Cholesterol | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 | | |







| 86 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Hemoglobina | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |
|----|---|---|----|--------|
| 87 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - TGO | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |
| 88 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – TGP | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |
| 89 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – Uréia | Embalag em com 15 tiras- teste | 10 | 162,00 |
| 90 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Triglicérides | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |
| 91 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron – Fosfatase Alcalina | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |
| 92 | Tiras reagentes para dosagem bioquimica, por metodologia quimica seca, para utilizacao no aparelho Reflotron - Potássio | Embalag em com 30 tiras- teste | 5 | 208,00 |

| | LOTE VI | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. |
| 93 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Agulha 1,5x25mm, com colar, com contrapeso, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | | 50 | 39,85 |
| 94 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Estabilizador de lã para dardos de nylon, para uso em projetor de dardo modelo 30 e 50 (adaptável) | Unidade | 50 | 34,15 |
| 95 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: Obturadores de silicone par agulhas, para uso em projetores de dardo modelo 30 e 50. (adaptável) | unidade | 50 | 9,75 |
| 96 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: CAPSULA CO2 16G, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 20 | 122,75 |
| 97 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS: DARDO DE NYLON DE 2 ML, PARA USO EM PROJETOR DE DARDO MODELO 30 E 50. | Unidade | 50 | 55,60 |







| | LOTE VII | | | | |
|------|---|---------|--------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 98 | Implantador de transponder (microchip), sem agulha, em plástico. Êmbolo retrátil, reutilizavel. | Unidade | 10 | 27,50 | |
| 99 | MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS (TRANSPONDER), AGULHADO , 12 X 2 MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, COM CAMADA ANTIMIGRATÓRIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PADRONIZADO DE ACORDO COM NORMA ISO 11784 / 11785. A AGULHA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MICROCHIP E COM O APLICADOR DE MICROCHIP , TAMBÉM PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11784 / 11785. | Unidade | 300 | 32,50 | |

| | LOTE VIII | | | | |
|------|--|---------|--------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 100 | Porta lâmina de plástico, com dobradiça reforçada e resistente, fechamento por pressão, com folha de identificação no fundo com numeração para cada lâmina, cantos arredondados, possui espuma na parte interna da tampa, tamanho aproximado 31x175x200mm, capacidade 100 lâminaas | Unidade | 5 | 11,64 | |
| 101 | Rack p/ponteiras tipo universal de 100-1000ul, com 100 peças | Unidade | 3 | 18,50 | |
| 102 | rack PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ACOPLADA P/TUBOS DE 1,5 A 2M L, TIPO USO PARA ESTOCAGEM | Unidade | 10 | 11,16 | |
| 103 | Rack para ponteiras tipo universal de até 200ul, c/ 96 peças | Unidade | 3 | 15,00 | |
| 104 | Rack para ponteiras tipo universal de 0.5-10ul, com 96 peças | Unidade | 3 | 7,65 | |
| 105 | Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. Capacidade: - 20 tubos de 50 mL, tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo e - 30 tubos de 15ML, Tipo (Falcon) com fundo cônico ou redondo | Unidade | 10 | 11,55 | |
| 106 | Rack para armazenamento de:* 01 Microplaca de PCR de 96 poços sem borda, * 96 Microtubos individuais de PCR 0,2 mL ou * Tubos em tiras de 12 x 8. | Unidade | 10 | 26,32 | |
| 107 | Suporte em plástico com lâmina de corte para rolo de Parafilm 'M' para uso em microbiologia, com capacidade para um rolo de 38,1 metros x 10,2 cm. | Unidade | 3 | 185,75 | |
| 108 | Suporte para eppendorf 80 tubos (1,5 a 2 ml) | Unidade | 5 | 8,95 | |







| LOTE IX | | | | |
|---------|---|------------------------------------|--------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. |
| 109 | Gelo químico reutilizável para transporte de produtos a baixa temperatura. Não tóxico, formado por gel a base de polímero acrílico. Dimensões: 9,7 x 17,5 x 2,8cm. | cap. p/ 500 ml | 20 | 6,34 |
| 110 | Lâmina microscópio, vidro, tipo fosca lapidada, comprimento 76 mm, largura 26mm. | cx. 50 und | 10 | 2,11 |
| 111 | LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 24 MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA | cx c/ 100 und | 2 | 3,00 |
| 112 | microtubo - tipo eppendorf, capac. 500 microlitros | Pct com 1.000 | 8 | 35,05 |
| 113 | MICROTUBO - USO LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE 2,00 ML, TIPO EPPENDORF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA RETENÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE DNASE E RE-, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR EM ENSAIOS BIO | Pct com 1.000 | 2 | 31,93 |
| 114 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,2 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. Incolor. | Pacote com 1000 unidades. | 2 | 96,25 |
| 115 | Microtubos para PCR em polipropileno, com fundo cônico, parede fina e transparente, livre de DNAses, RNAses e pirogênios, não estéril, de 0,5 ml. Tampa plana e rotulável. Graduação no corpo do tubo. Autoclaváveis (121°C por 20 minutos). Resiste à centrifugação a até 30.000 g. Incolor. | Pacote com 1000 unidades. | 2 | 70,70 |
| 116 | PARAFILM 'M' 10,2 CM DE LARGURA. ROLO COM 38,1 M | rolo | 5 | 61,24 |
| 117 | Saco esterelização, material prolipropileno, capacidade 60 litros, aplicação acondicionar material par autoclave - 264474 | unidade | 100 | 14,95 |

| LOTE X | | | | |
|--------|--|-------------------|--------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. |
| 118 | Avental descartável de procedimentos com manga fabricado em TNT, 100% polipropileno, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Pacote com 10 unidades. | pct. c/ 10 und | 50 | 17,62 |
| 119 | Bandeja para laboratório em poliestireno (28x45x7,5) | Unidade | 5 | 15,34 |







| 120 | Bandeja para laboratório em polietileno (30x20x7) | Unidade | 5 | 13,27 |
|-----|---|---------|----|-------|
| 121 | Caixa plástica para lâminas microscopia, em polipropileno, capacidade 50 lâminas. | Unidade | 10 | 8,18 |
| 122 | Dispenser higienizador, plástico ABS, capacidade 900 ml, tipo fixação na parede, cor branca, visor frontal, sistema spray, dimensões 13x13 | Unidade | 2 | 24,73 |
| 123 | Dispenser papel toalha, plástico ABS, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: interfolha de 3 dobras 23x27cm e 3 dobras 23x23cm. | Unidade | 2 | 28,76 |

| | LOTE XI | | | | |
|------|---|---------------|--------|--------------|--|
| ITEM | DECRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 124 | Adaptador, uso coleta de sangue a vacuo, caracteristica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material plástico | unid | 50 | 1,29 | |
| 125 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x7,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel bifacetado, conexão adaptador acoplado, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 | 41,13 | |
| 126 | Agulha, tipo agulha para coleta de sangue à vacuo, tamanho 25x8,material corpo aço inoxo siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão conector em rosca, protetor plástico, estéril, embalagem individual | cx c/ 100 und | 2 | 54,13 | |
| 127 | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. 500g | Unidade | 5 | 16,90 | |
| 128 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | 19,31 | |
| 129 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | 19,31 | |
| 130 | Luva de procedimento não cirurgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvivel, atóxica, ambidestra, descartável. | cx. 100 und | 10 | 19,31 | |







| 131 | Seringa de INSULINA, 1 ml, COM AGULHA. Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 2 em 2 unidades, descartável, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, siliconizada, cilindro com anel de retenção. Agulha com 12,7 mm de comprimento e 0,33 mm de calibre (29G) ou 13 x 3,8. | cx. 100 und | 5 | 97,00 |
|-----|--|--------------------------------|----|-------|
| 132 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 5mL | cx. 100 und | 5 | 27,00 |
| 133 | seringa descartável agulhada 25x0.7mm, capacidade 3 mL | cx. 100 und | 5 | 25,67 |
| 134 | Esparadrapo impermeável 2,5 x 4,5 mm | Rolo | 10 | 5,10 |
| 135 | Tubo estéril para coleta a vácuo com tampa protetora, sem anticoagulante e com gel separador 8ml (tampa vermelha) | Embalagem c/50 unidades | 6 | 39,83 |
| 136 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, K2 ou K3 EDTA não siliconizado para hemograma, 3 ml (tampa roxa) | Embalagem c/50 unidades | 6 | 62,50 |
| 137 | Tubo estéril em plástico para coleta a vácuo com tampa protetora, Heparina sódica (tampa verde), 9ml | Embalagem c/100 unidades | 2 | 88,46 |
| 138 | Minitubo para hematologia em plástico com EDTA, 0,5ml | Embalagem c/50 unidades | 6 | 46,43 |

| | LOTE XII | | | | |
|------|--|-----------------------|--------|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 139 | acetato de sódio, fino composto de cristais brancos ou incolores, ch3coona anidro, 82,03 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente isento de dnase,rnase e inibidores de pcr, cas 127-09-3 | Frasco com 500g | 2 | 16,32 | |
| 140 | ácido acético, líquido límpido transparente, 60,05 g/mol, c2h4o2, pureza mínima de 99,7%, glacial,reagente p.aacs- iso, cas 64-19-7 | Frasco com 1.000ml | 2 | 16,39 | |
| 141 | álcool amílico, líquido límpido, odor característico, c5h12o (2-pentanol ou 3-metil 1 butanol), 88,15 g/mol, pureza mínima de 98,5%, reagente p.a., cas 31087-44-2. | Frasco com 1.000ml | 2 | 21,08 | |
| 142 | álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, mínimo de 99,5°gl, c2h5oh, 46,07 g/mol, mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, livre de dnase e rnase, cas 64-17-5. | Frasco com 1.000ml | 2 | 13,08 | |
| 143 | álcool metílico, líquido límpido, incolor, odor característico, ch3oh, 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a., cas 67-56-1 | Frasco com 1000 mL | 2 | 11,46 | |







| 144 | conjunto para reação de pcr, componentes taq dna polimerase,dntps,tampão de reação e mgcl2, concentração dntps 4 frascos com 25mm cada, característica adicional com água purificada | Tubo para 100 reações | 3 | 171,00 |
|-----|--|--------------------------|---|--------|
| 145 | corante, tipo azul de tripan, aspecto físico solução aquosa, características adicionais CI 23850, concentração 0,4% | Frasco com 10g | 2 | 66,93 |
| 146 | detergente, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool laurico etox, aplicação limpeza vidraria de laboratório, aroma neutro, características adicionais ph de 6,5 a 7,5, galão plástico ,tampa rosca, aspecto físico líquido 296171 | Frasco com 1000 mL | 2 | 25,50 |
| 147 | etidio bromide - uso laboratorio, etidio bromide- uso laboratório. | Frasco com 10ml | 2 | 158,80 |
| 148 | Fitohemaglutinina (lectina extraída de plantas) em forma de pó liofilizado, com potencial de atividade miótica $\leq 10~ug$ por ML | Frasco c/ 5mg | 2 | 44,44 |
| 149 | glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química c6h12o6 (d+glicose), peso molecular 180,16, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente p.a., número de referência química cas 492-62-6. | Frasco com 500g | 2 | 14,90 |
| 150 | Hidróxido de Potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópicca, reagente P.A. CAS 1310-58-3 | Kg | 2 | 26,35 |
| 151 | Formol 40% - Formaldeído PA | Frasco com 1000 mL | 2 | 13,80 |
| 152 | Borato de Sódio, pó cristalino branco, NA2B407.10H20 (decahidratado), CAS 1303-96-4 | Frasco 1 kg | 2 | 16,29 |
| 153 | Acido Bórico, cristal incolor, H3BO3, reagente P.A., CAS 10043-35-3 | Kg | 2 | 12,79 |
| 154 | Álcool Isopropílico | Frasco com 300ml | 3 | 13,90 |
| 155 | enzima, tipo proteinase k, aspecto físico pó liofilizado, concentração > 30 | Frasco com 100mg | 2 | 338,50 |
| 156 | SORO, TIPO FETAL BOVINO, COMPOSIÇÃO COM 3,5G% PROTEÍNAS TOTAIS E 1,8G/DL DE ALBUMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO | Frasco com 500 mL | 3 | 296,34 |







| 157 | Tripsina – pó seco, estéril, CAS – 9002-07-7 | Frasco c/ 25g | 2 | 280,50 |
|-----|---|--------------------|---|--------|
| 158 | Cloreto de amônio - NH4Cl, Peso Molecular: 53,49, N° CAS: 12125-02-9, grau de pureza 99,5% | Frasco com 500g | 3 | 8,45 |

| | LOTE XIII | | | | |
|------|--|-----------------------------|--------|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | |
| 159 | cloridrato tiletamina, composição associado ao cloridrato de zolazepam, dosagem 250, apresentação solução injetável, indicação anestésico- Embalagem contendo 1 frasco-ampola com material liofilizado e 1 frasco-ampola com diluente - 289647 | Frasco com 5ml | 10 | 71,13 | |
| 160 | Xilazina cloridrato, 2%, injetável | Frasco 50ml | 5 | 32,00 | |
| 161 | Solução injetável de Cloridrato de Cetamina 100 mg/ml (10%) | Frasco 10ml | 20 | 27,00 | |
| 162 | Midazolan 15mg | Cx c/ 5 ampola de 3ml | 10 | 66,63 | |







ANEXO IV

DDEC ÃO NO /2011

| | SO N° 02150.000159/2011-05 | | | | |
|--------|--|-------------|----------------|--------------|--|
| | ATA DE REGISTRO DE F | PREÇOS Nº _ | /2011 | | |
| Aos | | | | | |
| | prorrogação na forma do art. 4°, § 1° e 2° | | | ai da Omao, | |
| CLÁUSU | LA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO | PREÇO R | EGISTRADO | | |
| | e Ata tem por objeto o Registro de Preç de Referência, Anexo I do Edital do | | | | |
| | LOT | E N° | | | |
| ITEM | MATERIAL | Quant. | Valor Unitário | Valor Global | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS





VALOR TOTAL DO LOTE



2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, durante o qual a UAAF/CABEDELO/ICMBio não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela UAAF-CABEDELO/ICMBio e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.
- 3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, conforme proposta de preço apresentada no Pregão nº ____/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as especificações do subitem 2.2 do Termo de Referência, no endereço descrito abaixo:

Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB

Praça Antenor Navarro, nº 05, Varadouro – CEP: 58010-480 – João Pessoa/PB

- 4.2 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, por servidor designado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência.
- b) definitivamente, após verificação de qualidade, quantidade e apresentação do certificado de garantia dos materiais.
- 4.3. Não será aceita entrega parcelada dos quantitativos cotados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros CPB, as expensas da vencedora, de acordo com as quantidades solicitadas, observando o montante quantificado na Cláusula Primeira acima, nos endereços descritos no item 7.1 do TR, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.
- 5.2 Os itens ofertados deverão apresentar prazos de validades mínimas de 06(seis) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.







6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado pela UAAF-CABEDELO/ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega definitiva mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a UAAF-CABEDELO/ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.3 Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.
- 6.4 As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações da UAAF-CABEDELO/ICMBio e Unidades Descentralizadas Apoiadas ou dos órgãos e entidades usuários, na data dos respectivos empenhos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 A UAAF-CABEDELO/ICMBio, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 7.2 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.
- 7.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 7.4 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 7.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer







declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

- 8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração da UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:
- 8.2.1 advertência:
- 8.2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 8.2.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 9.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- 9.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 9.1.4 tiver presentes razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ICMBio.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE OUANTITATIVOS

10.1 A UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para os lotes, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado, obrigando-se o contratado a aceitar nas mesmas condições tais acréscimos.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS/FORNECIMENTO

- 11.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Unidade Avançada de Administração e Finanças/Cabedelo.
- 11.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.







12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. A empresa contratada deverá apresentar carta assinada pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, conferindo garantia quanto à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses para os itens ofertados.

13.CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

| 13.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº _ | /2011 com todos seus anexos, e a proposta da |
|--|--|
| empresa: | |

- 13.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002), Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. no que lhe couber.

IONE SAMPAIO

Chefe da UAAF-CABEDELO/ICMBio

Representante legal da empresa

CPF

Empresa:

CNPJ







ANEXO V

PEDIDO DE COMPRA/FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

| PEDIDO DE COMPRA / FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS | | | 1-N°/ |
|--|---|--|-------------|
| 2-UNID | ADE SOLICITANTE: | | |
| 3-Solicitano/20 | amos abaixo a compra de, o | bjeto do pregão por Registro de | Preços |
| 4- ITEM | 5-ESPECIFICAÇÃO | | 6- QUANT |
| 01 | Aquisição de, conforme planilhas, em anexo. | | |
| 7 – JUST | TIFICATIVA: | | - |
| 8-PARA | USO DA UNIDADE REQUISITANTE | 9 - AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO | |
| Responsabilizo-me pela solicitação do material constante deste Pedido. Encaminhe-se à, para autorização. Em// Responsável/carimbo | | Autorizo: () encaminhar ao, para pesquisa de mercado, após, à para certificação orçamentária e à para emissão da Nota de empenho. () aguardar. () arquivar. Em// Responsável/carimbo | |
| 10 DAD | A LISO DA LINIDADE DE AOLUSICÃO | ~ | carimbo |
| N° d | A USO DA UNIDADE DE AQUISIÇÃO la Ata: :: | 11-INFORMAÇÕES Certificação Orçamentária – fl Nota de empenho – fl | |
| | Em/ | | |
| | Responsável/carimbo | | |



